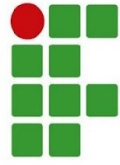
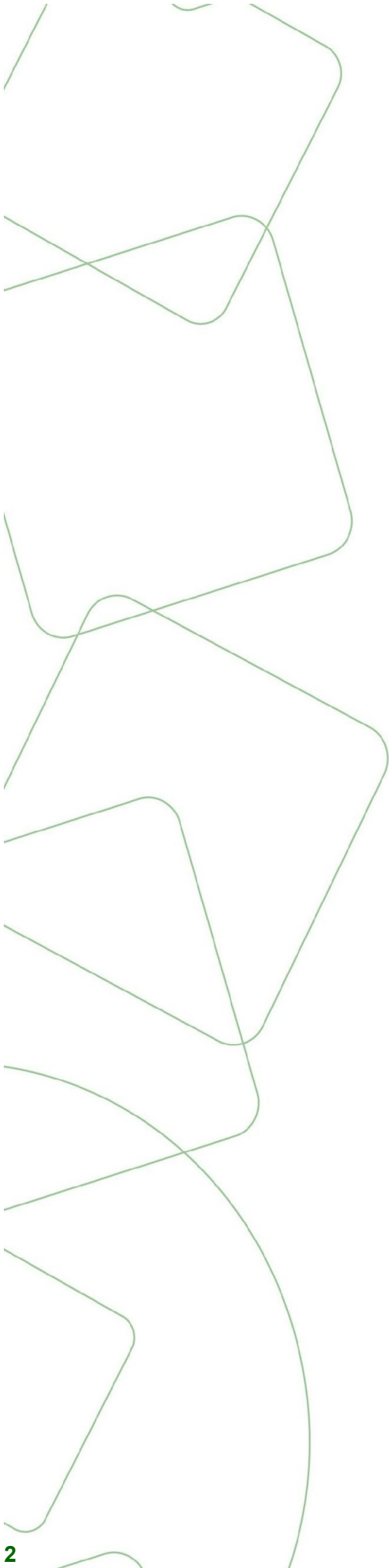


**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

**EDITAL 17/2024**

**Chamada Pública de  
Manifestação de Interesse  
para Composição do  
Conselho Editorial do IFSC**

**Outubro de 2024**



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Santa Catarina

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA  
CATARINA

**Reitor**

Maurício Gariba Júnior

**Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação**

Flavia Maia Moreira

**Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**

Clovis Antonio Petry

**Coordenadoria de Publicações**

Eli Lopes Silva

**Conselho Editorial do IFSC Portaria do(a) Reitor(a) N° 2485 de 3 de setembro de 2024**

**Titulares**

Julie Cristiane Teixeira Davet (Presidente)

Janaí de Abreu Pereira

Maick da Siveira Viana

Jair José Ferronato

Jean Marcel de Almeida Espinoza

Luciana Pinheiro

Werter Alexandre de Oliveira Serralheiro

Tatiane Sabriela Cagol Camozzato

Luiz Henrique Castelan Carlson

Jorge Armindo Sell

Jair José Maldaner

Ana Cecília da Gama Torres

**Suplentes**

Carlos Rafael Guerber

Alessandra Oriente

Cleber Jorge Amaral

Mathias Alberto Schramm

Luiz Fernando Pozas

Marcos Roberto Dobler Stroschein

Paolo Targioni

Anderson Bertoldi

**Representante da comunidade externa**

Carla Rosani Silva Fiori

**Revisores de texto da Língua Portuguesa:**

Leonice Passarella dos Reis

Ana Paula de Oliveira Pires

**Membros natos indicados pelas áreas sistêmicas:**

Ana Paula Luckman (Diretoria de Comunicação)

Liziane Renate Lessak (Diretoria de Extensão)

Glauco José Ribeiro Borges (Diretoria de Comunicação )

Luciane Farias Carneiro (Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação)

Fabício Spricigo (Diretoria de Extensão -Representante dos Periódicos Científicos do IFSC)

Karla Viviane Garcia Moraes (Coordenadoria de Bibliotecas)

Clovis Antonio Petry (Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação)

Eli Lopes da Silva (Coordenadoria de Publicações)

Soraya Araujo Uchoa Cavalcanti (Represente dos Periódicos Científicos do IFSC)

Florianópolis – Outubro/2024

## SUMÁRIO

### SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>2. OBJETIVO GERAL</b>	<b>6</b>
<b>3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	<b>6</b>
<b>4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL</b>	<b>6 e 7</b>
<b>5. DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO EDITORIAL</b>	<b>7</b>
<b>6. DO CALENDÁRIO DO EDITAL</b>	<b>7</b>
<b>7. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>8 DA SELEÇÃO</b>	<b>8</b>
<b>9. DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA</b>	<b>9</b>
<b>10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO A-TERMO DE CIÊNCIA EDITAL Nº XX /2024/IFSC</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO B- CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EDITAL Nº XX /2024/IFSC</b>	<b>11,12 e 13</b>

**EDITAL 17/2024/PROPI**  
**CHAMADA PÚBLICA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA COMPOSIÇÃO DO**  
**CONSELHO EDITORIAL DO IFSC**

## **1. INTRODUÇÃO**

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Prof. Maurício Gariba Júnior, no uso de suas atribuições legais, torna público edital de chamada pública para manifestação de interesse de servidores para compor o Conselho Editorial do IFSC, a ser normatizada pela presente chamada.

## **2. OBJETIVO GERAL**

Compor, por meio de chamada pública de manifestação de interesse, o Conselho Editorial do IFSC, que tem por finalidade principal ser um órgão sistêmico, suplementar da Coordenadoria de Publicações do IFSC, que funciona em caráter de assessoramento às Pró-Reitorias de Ensino, de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e de Extensão e Relações Externas, atendendo às normas da Política Editorial, em consonância com a estratégia institucional referenciada no Plano de Desenvolvimento Institucional e documentos correlacionados.

## **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- I. Qualificar a comunicação técnico-científica da comunidade do IFSC.
- II. Ampliar a concepção institucional de publicações técnico-científicas, fundamentada na indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.
- III. Identificar, entre o quadro de servidores do IFSC, aqueles interessados na atuação junto ao Conselho Editorial.
- IV. Selecionar, dentre os interessados, os componentes do Conselho Editorial a partir dos critérios estabelecidos na presente chamada.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO EDITORIAL**

4.1 O Conselho Editorial tem as seguintes atribuições:

- I. propor alterações na Política Editorial de Publicações Técnico-Científicas;
- II. supervisionar a implementação da Política Editorial de Publicações Técnico-Científicas;

- III. deliberar pela gestão de publicações técnico-científicas do IFSC, avaliando projetos submetidos por meio de editais, valendo-se de pareceres de avaliadores ad hoc;
- IV. avaliar e referendar publicações técnico-científicas de interesse institucional, que observem a Política Editorial voltada a esse tipo de publicação;
- V. avaliar e referendar a inserção e manutenção de periódicos no Portal de Periódicos do IFSC, considerando as normas regulamentadoras;
- VI. elaborar, aprovar e executar o plano anual das atividades editoriais;
- VII. criar grupos de trabalho para finalidades editoriais específicas;
- VIII. propor normas editoriais de publicações do IFSC;
- IX. constituir e manter atualizado um catálogo on-line de publicações do IFSC.

## **5. DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO EDITORIAL**

5.1 O Conselho Editorial será composto por:

- I. membros natos das áreas técnicas de Publicações, Pesquisa, Extensão, Comunicação e Bibliotecas;
- II. membros da comunidade interna, selecionados via chamada pública;
- III. membros externos convidados.

5.2 Seleção via chamada pública de interesse segue os critérios da Resolução CONSUP nº 42, de 23 de agosto de 2022:

- I. 8 (oito) representantes da extensão, sendo um representante de cada área temática definida pelo FORPROEX, a saber:
  - a) comunicação,
  - b) cultura,
  - c) direitos humanos e justiça,
  - d) educação,
  - e) meio ambiente
  - f) saúde,
  - g) tecnologia e produção;
  - h) trabalho.
- II. 8 (oito) representantes da pesquisa, sendo um representante de cada grande área do conhecimento de acordo com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a saber:
  - a. ciências exatas e da terra;
  - b. ciências biológicas;
  - c. engenharias;
  - d. ciências da saúde;
  - e. ciências agrárias;



- f. ciências sociais aplicadas;
  - g. ciências humanas;
  - h. linguística, letras e artes.
- III. quatro revisores de texto da Língua Portuguesa, sendo dois titulares e dois suplentes;
  - IV. um representante da Coordenadoria de Publicações;
  - V. dois representantes da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
  - VI. dois representantes da Diretoria de Extensão;
  - VII. dois representantes da Diretoria de Comunicação;
  - VIII. um representante da Coordenadoria de Bibliotecas;
  - IX. um representante dos periódicos científicos do IFSC;
  - X. um representante da comunidade externa.

5.2 Os representados listados no inciso III serão responsáveis por revisar os textos aprovados para publicação de acordo com a norma culta da língua portuguesa e as normativas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

5.3 A partir da chamada pública de interesse, a portaria de nomeação do Conselho Editorial deverá indicar, para cada membro titular, um suplente.

5.4 O mandato do membro do Conselho Editorial será de (02) dois anos, permitida uma recondução consecutiva.

5.5 A carga horária será contabilizada como atividade no respectivo regime de trabalho, conforme normativas internas, a partir da publicação de uma portaria de nomeação.

5.6 Os representantes selecionados por edital público listados nos incisos I e II terão carga horária de 1 (uma) hora semanal.

5.7 Os representados listados no inciso III terão carga horária de até 3 (três) horas semanais.

5.8 A presidência do Conselho Editorial, selecionada na primeira reunião colegiada da nova composição, terá carga horária de até 3 (três) horas semanais.

## 6. VAGAS

6.1 O edital de chamada pública tem por objetivo preencher as seguintes vagas:

Extensão	Número de vagas
Comunicação	1
Cultura	1
Direitos Humanos e Justiça	1
Educação	1
Meio Ambiente	1

Saúde	1
Tecnologia e Produção	1
Trabalho	1
<b>Pesquisa</b>	<b>Número de vagas</b>
Ciências Exatas e da Terra	1
Ciências Biológicas	1
Engenharias	1
Ciências da Saúde	1
Ciências Agrárias	1
Ciências Sociais Aplicadas	1
Ciências Humanas	1
Linguística, Letras e Artes	1
Língua Portuguesa	4

6.2 Caso não seja preenchido o número total de membros titulares e suplentes, via chamada pública de interesse, os conselheiros selecionados poderão indicar servidores para restabelecer o número de conselheiros previsto na Resolução CONSUP nº 42, de 23 de agosto de 2022.

## 7. CALENDÁRIO DO EDITAL

<i>Lançamento do Edital</i>	29 de outubro de 2024
<i>Envio das inscrições via formulário eletrônico</i>	De 29 de outubro a 29 de novembro de 2024
<i>Divulgação do Resultado Parcial</i>	03 de dezembro de 2024
<i>Prazo para Recursos</i>	06 de dezembro de 2024
<i>Divulgação do Resultado Final</i>	09 de dezembro de 2024

## 8. DOS REQUISITOS E DA INSCRIÇÃO

I. Para se inscrever nesta chamada, é necessário:

II. Ser servidor do quadro efetivo do IFSC ativos e inativos, neste último caso, o servidor deverá assinar uma declaração de disponibilidade para realizar atividade voluntária junto ao Conselho Editorial.

III. Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes que será anexado no formulário de inscrição.

IV. Dispor de carga horária para cumprir as atribuições exigidas pelo trabalho no Conselho Editorial, ou seja, acompanhar as submissões de publicações ao Conselho Editorial e para participar das reuniões presenciais ou à distância, bem como das interações via sistema de submissões.

V. Não possuir qualquer tipo de pendência em relação às Instruções Normativas e demais legislações institucionais.

VI. Não estar afastado de suas funções ou em gozo de licença de qualquer tipo, em tempo integral, para qualquer fim.

8.1 A inscrição deverá ser feita via formulário LimeSurvey, disponível neste link <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/958938?lang=pt-BR>

8.2 Os requisitos previstos no item 6.1 relacionado às vagas das áreas temáticas de atuação, e os requisitos previstos no item 8.1, serão comprovados por meio de autodeclaração, preenchida no formulário no ato da inscrição.

8.3 Caso necessário, durante o processo de análise da inscrição, poderá ser solicitada a comprovação dos dados informados.

8.4 O termo de ciência da chefia imediata (Anexo A) e dos coordenadores das áreas de Pesquisa ou de Extensão, devidamente preenchido, assinado e digitalizado, deverá ser anexado ao formulário de inscrição em formato PDF.

8.5 Não serão aceitos termos de ciência sem o devido preenchimento e a respectiva assinatura.

8.6 Os proponentes que não cumprirem todos os passos terão suas inscrições automaticamente indeferidas, não sendo aceitas inscrições enviadas por outros meios, inclusive entregues pessoalmente e/ou encaminhadas em formulários fora do padrão disponibilizado para esta chamada.

8.7 O IFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica relacionados à submissão da inscrição.

## **9. DA SELEÇÃO**

9.1 A seleção será realizada conforme critérios estabelecidos no Anexo B desta chamada, considerando exclusivamente as informações validadas a partir do formulário de inscrição e currículo lattes.

9.2 Em caso de empate na pontuação (Anexo B), será realizado sorteio na presença de pelo menos dois servidores.

9.3 Os oito inscritos representantes da área da pesquisa e os oito representantes da área da extensão que obtiverem maior pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo B serão nomeados como membros titulares do Conselho Editorial, para os incisos I e II da alínea “a” do item 5.1.

9.4 Os oito classificados representantes da área da pesquisa e os oito classificados representantes da área da extensão seguintes serão nomeados como membros suplentes.

## **10. DO RESULTADO PARCIAL, DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA**

10.1 Após a seleção, conforme o calendário da chamada, será divulgado o resultado parcial com a classificação dos inscritos.

10.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, ao Conselho Editorial do IFSC, nomeado pela Portaria do(a) Reitor(a) N° 1654 de 13 de junho de 2022, que deliberará sobre o recurso.

10.3 Conforme estabelecido no calendário, após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final

da chamada, contra o qual não caberá mais recurso.

10.4 Em caso de desistência ou afastamento por motivos justificados do membro titular ou do membro suplente, a lista dos classificados poderá ser utilizada para a chamada do próximo servidor.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

11.1 A inscrição nesta chamada pública implica na tácita aceitação das condições estabelecidas , das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações fornecidas no formulário de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial do IFSC, nomeado pela Portaria do(a) Reitor(a) N° 1654 de 13 de junho de 2022.

Florianópolis, 29 de outubro de 2024.

Maurício Gariba Júnior

**Reitor do IFSC**

Autorizado conforme despacho no documento 23292.034339/2024-52 em 23/10/2024

## ANEXO A - TERMO DE CIÊNCIA EDITAL Nº 17 /2024/IFSC

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>1.1 Nome completo do servidor(a):</b>
<b>1.2 Câmpus:</b>

### **Chefe do departamento ou chefia imediata**

Declaro ter conhecimento da inscrição do(a) servidor(a) na Chamada Pública para a Manifestação de Interesse para Membros do Conselho Editorial do IFSC e estar de acordo com a sua participação, sendo que, em caso de selecionado(a), terá carga horária para atender às atribuições do Conselho do qual fará parte.

\_\_\_\_\_  
Chefe do departamento/chefia imediata Assinatura e carimbo

Coordenador de Pesquisa e Inovação ou Coordenador de Extensão

Declaro ter conhecimento da inscrição do(a) servidor(a) na Chamada Pública para a Manifestação de Interesse para Membros do Conselho Editorial do IFSC, e estar ciente com a sua participação.

\_\_\_\_\_  
Coordenador/representante de Pesquisa e Inovação ou Coordenador/representante de Extensão do câmpus Assinatura e carimbo

Local, XX de XXX de 2024

## ANEXO B - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO EDITAL Nº 17 /2024/IFSC

<b>Critério de avaliação</b>	<b>Pontuação</b>
I- Titulação	10 pontos
II- Produção acadêmica	50 pontos
III - Prática de pesquisa	14 pontos
V - Prática de extensão	14 pontos
VI – Experiência em Conselho Editorial	12 pontos

<b>Pontuação para a avaliação do currículo do servidor</b>			
<b>Crerios de avaliação</b>	<b>Ponderação</b>	<b>Máximo de produção</b>	<b>Pontuação final máxima do critério</b>
<b>I. Titulação acadêmica</b>			<b>10</b>
Doutor	1	10	10
Mestre	1	7	7
Especialista	1	5	5
Graduado	1	3	3

<b>II. Produção acadêmica (de 2022 até a data de submissão da proposta)</b>			<b>50</b>
Livros publicados	4	5	20
Artigos completos publicados em periódicos	2	5	10
Capítulos de livros publicados	2	5	10
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	1	10	10
<b>III. Participação na prática de pesquisa do IFSC (2022 a 2024)</b>			<b>14</b>
Coordenação de projeto de pesquisa em editais internos ou externos	0,5 por mês	20 meses	10
Composição de equipe executora de projeto de pesquisa em editais internos ou externos	0,2 por mês	20 meses	04
<b>IV. Participação na prática extensionista do IFSC (2022 a 2024)</b>			<b>14</b>
Coordenação de	0,5 por mês	20 meses	10

projeto de extensão em editais internos ou externos			
Composição de equipe executora de projeto de extensão em editais internos ou externos	0,2 por mês	20 meses	04
<b>VI – Experiência em Conselho Editorial</b>			<b>12</b>
Participação de Conselho Editorial	0,6 por mês	20 meses	12
<b>Pontuação total requerida</b>			